INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 109/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 151/2023 c/c o Decreto Municipal nº 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** à servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA,** matriculada sob o n.º 13019213, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional em Educação A, Professor MAPA, Nível V, Referencia 06, função Regente de Classe, com carga horária de 25 horas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos proporcionais,** conforme disposto no art. 12 c/c art.13, § 9º da Lei Complementar nº 151/2023, que dispõe sobre o Plano de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES - IPG, e ainda pelo que consta no processo administrativo n.º 13182/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2026.

Guarapari/ES, 29 de outubro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Assinado digitalmente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 29/10/2026 14:47:13 -03:00

PÁGINA 1/1 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/46DA9EB535184DB2AD9358B75D67FE06